



ASSUNTO:

Alteração de traçado

HOMOLOGO

EM 09 DE abril DE 1986

PREFEITO

Dr. Alceu Colulares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e seis de março de 1986.

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.
07,1979, aprova:

A supressão das áreas verdes previstas pelo Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano situadas entre o Aeroporto Salgado Filho, Av. Parque Industrial e Rua Eugênio Rubbo; a redução do gabarito da Rua Bernardino Bernardi de 21,00 para 20,00 metros e relocalização de trecho da mesma entre a Av. das Industrias e a CEASA, conforme o graficado na planta "2" anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

G. M. M. S.
Getúlio Vargas
Sara Bruxner
Geraldo Belchior
Wilton Braga
Mário Covas
Antônio Andrade

CONSELHEIRO RELATOR

José Bonifácio
Júlio Lobo
Aquiles
mau fundido
Renato Reffel
No ma fundido
Marcelo
John Prince Doherty



ASSUNTO:

Alteração de traçado

JUSTIFICATIVA

A presente modificação de traçado deve-se ao teor do Termo de Acordo firmado entre o Município e a União Sul Brasileira de Educação e Ensino - USBEE -, a partir da regularização do arruamento cadastrado pelo Município em 29.10.85 através da Lei nº 4399/77, examinado pelas Secretarias do Planejamento e de Obras e Viação do Município pelo Processo nº 78158/83, que em sua Cláusula Quarta dispõe sobre a transferência ao Município do domínio das áreas remanescentes das alienações do todo maior especificado no mencionado Termo.

A supressão de área verde junto a Rua Eugênio Rubbo de propriedade particular e parcialmente ocupada por construções foi motivada pela transferência ao Município da área descrita como "Área Necessária para Proteção do Aeroponto" (planta "2" anexa), conforme cláusula Quarta acima citada, área esta que poderá ser objeto de permuta com a reserva destinada ao Parque da Aeronáutica, situado nas proximidades.

A redefinição do gabarito da Rua Bernardino Bernardi e o deslocamento de trecho da mesma entre a Avenida das Indústrias e a CEASA decorre do reconhecimento desta municipalidade das vias componentes da regularização em pauta.

Esta Resolução foi originada pelo Processo número 203543.00.0.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

PL. 11
SA

C EASA



